



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL N.º 1.199/2020

Autor: Poder Legislativo
Vereador: Wagner Correia

**“RECONHECE A ATIVIDADE RELIGIOSA COMO
ESSENCIAL PARA A POPULAÇÃO
MUNDONOVENSE EM TEMPOS DE CRISES
OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS
CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES
NATURAIS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, APROVOU, e EU, **PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO**, Presidente da Câmara, nos termos do art. 32 § 3º da Lei Orgânica, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica no Município de Mundo Novo, reconhecida as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos, e fora deles, como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.


PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO
PRESIDENTE



Diário Oficial

ANO IX Nº 2416

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 23 de junho de 2020.

LEI MUNICIPAL N.º 1.199/2020

Autor: Poder Legislativo
Vereador: Wagner Correia

"RECONHECE A ATIVIDADE RELIGIOSA COMO ESSENCIAL PARA A POPULAÇÃO MUNDONOVENSE EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, APROVOU, e EU, **PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO**, Presidente da Câmara, nos termos do art. 32 § 3º da Lei Orgânica, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica no Município de Mundo Novo, reconhecida as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos, e fora deles, como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO
PRESIDENTE

DECRETO

DECRETO Nº 4.117/2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.194/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020**, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 25.850,82** (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

10.04 08.244.030 2039 3.3.90.30.00 00.01.0081 (001).....	R\$ 20.850,82
10.04 08.244.030 2039 4.4.90.52.00 00.01.0081 (006).....	R\$ 5.000,00

TOTAL:.....R\$ 25.850,82

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2019**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**, conforme demonstrado no **Anexo 14 - Balanco Patrimonial do Fundo Municipal de Investimento Social**, exercício de **2019**.